



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 – Centro – Arcos (MG) Cep: 35.598-018
CNPJ: 18.306.662/0001-50

LEI ORDINÁRIA Nº 3.242 - 09/03/2026

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.944, DE 23 DE ABRIL DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, DEFESA E DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE - CODEMA.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O item 3 do inciso II do art. 4º da Lei Municipal nº 1.944, de 23 de abril de 2003, com a redação dada pela Lei Municipal nº 3.068, de 22 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - ...

II - ...

3 - 02 (dois) representantes e 02 (dois) suplentes de Indústrias e entidades de classe de representatividade, como associações e sindicatos, com atuação ou interesse no Município de Arcos/MG, sendo pelo menos 01 (um) representante do segmento Minerário;"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Arcos/MG, 09 de março de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE

Prefeito Municipal

Wellington Estevão Rodrigues Roque
Prefeito Municipal
Arcos- Minas Gerais